



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI N° 1.256 de 15 de Setembro de 2014

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os valores da Ação, Benefícios Eventuais, constante no anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.119/2013 de 18 de dezembro de 2013 - PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

**Art. 2º** Ficam alterados os valores da Ação, Benefícios Eventuais, constante no anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.220/2013 de 18 de dezembro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.000,00  
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0006.2100 BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
04885 E 00799 FEAS EMERGENCIAL 2014 (GOV-PARANÁ)

**Art. 4º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
E 00799	FEAS EMERGENCIAL 2014 (GOV-PARANÁ)	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 15 de Setembro de 2014.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito Municipal  
[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

Publicado no Diário Oficial  
N° 3937  
De 17 09 2014  
Resp. Aucimara

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)